



**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO** em GOIÂNIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário de Estado

Protocolo 177062

Portaria 152/2020 - SEDI

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

a) **Marcos Fernandes**, portador do CPF nº 387.421.361-72, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público;

II. Membros:

a) **João Borges Queiroz Júnior**, portador do CPF nº 013.711.411-77, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

b) **João Batista Marques**, portador do CPF nº 315.689.041-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública;

c) **Jairo Galvão Siquieroli**, portador do CPF nº 191.945.361-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa;

d) **Valdenice Nascimento de Moura**, portadora do CPF nº 786.421.081-34, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP; e

e) **Jose Ferreira Camelo**, portador do CPF nº 030.566.598-76, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitações - CPL:

I. Conduzir as sessões públicas das licitações a serem processadas nas modalidades do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, bem como receber, examinar e julgar objetivamente todas as propostas e documentações na forma preconizada pelo instrumento convocatório;

II. Analisar e manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para julgamento;

III. Analisar e julgar impugnações, podendo submetê-las à unidade técnica responsável, para manifestação;

IV. Receber pedidos de esclarecimentos e prestar informações aos interessados, durante a fase externa das licitações;

V. Providenciar a publicação dos atos licitatórios em meio oficial;

VI. Promover a realização de diligências e solicitar pareceres técnicos ou jurídicos para subsídio dos trabalhos da Comissão, em qualquer fase do procedimento licitatório, nos termos dos Arts. 38, inc. VI, e 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

VII. Elaborar atos declaratórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o Art. 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e

VII. Elaborar editais de licitação, nos termos do Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As atividades da Comissão findam com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior.

Parágrafo Segundo - A elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação, não estando, portanto, entre as atribuições da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 3º.** Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, o mesmo será substituído pelo servidor indicado na alínea "e" do inciso II do Art. 1º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário de Estado

Protocolo 177063

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020  
PROCESSO Nº: 202014304000119;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020;  
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 014/2020;  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de copa para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com entrega fracionada, pelo período de 12 meses;  
VALOR: R\$ 24.199,97 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;  
CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.199/0001-16;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2020 e vigorando até 07/04/2021;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.3101.04.122.4200.4230.03, Fonte 100;  
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 176913

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL  
PROCESSO: **SEI 201900017007274**  
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.  
OBJETO: Permitir que **GOIASCAL MINERAÇÃO E CALCÁRIO LTDA** possa promover a Recuperação ambiental ou compensação ambiental nas áreas irregularmente suprimidas, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.  
COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08  
COMPROMISSÁRIO: **GOIASCAL MINERAÇÃO E CALCÁRIO LTDA CNPJ sob o nº 01.413.855/0007-00.**  
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020  
BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79ª da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS  
Secretária de Estado

Protocolo 176847